TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024-SAAE

Ref. ao Processo P473835/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral - CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*******49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE e a **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH**, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, sito à Rua Adualdo Batista, 1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, fone: (85) 3195-0726, inscrita no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Yuri Castro de Oliveira, Diretor-Presidente da COGERH, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20078216782 SSPDS/CE e do CPF nº 390.912.013-04,, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo n° P473835/2026, parte integrante do processo nº P328383/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24002 - SAAE, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses e **REAJUSTE** de aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) do Contrato nº 024/2024-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede e nos distritos do município de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de setembro de 2026 e terminando em 27 de setembro de 2027;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente termo aditivo importa no valor de R$ 2.431.316,25 (Dois milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ENn2J7uE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM O AJUSTEDE APROXIMADAMENTE 4,72%	VALOR ANUAL GLOBAL
1	ÁGUA BRUTA	M³	26.583.383,44	R$ 0,08733	R$ 0,09146	R$ 2.431.316,25

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 20.02. 17.512.0036.2.564.3.3.90.30.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no Contrato nº 024/2024-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo n° P328383/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24002 – SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

7.2. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, data da assinatura digital.

IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393

Assinado digitalmente por IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=IGOR VASCONCELOS CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.25 10:25:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

YURI CASTRO DE OLIVEIRA:39091201304

Assinado de forma digital por YURI CASTRO DE OLIVEIRA:39091201304
Dados: 2026.09.25 09:34:08 -03'00'

Yuri Castro de Oliveira
Representante Legal
CONTRATADA

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ENn2J7uE

Ref. ao Processo P473835/2026

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
JULIANA RIBEIRO COSTA DA SILVA
Data: 25/09/2026 09:50:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
RUTH FERNANDES ARAGAO
Data: 25/09/2026 10:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Visto:

MARCIA WELLINGTA SATIRO JUSTINO:94678405372

Assinado digitalmente por MARCIA WELLINGTA SATIRO JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=45613090000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MARCIA WELLINGTA SATIRO JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 14:55:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Sátiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE de Sobral
OAB-CE 19.789

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC ENn2J7uE

PORTARIA Nº 019/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 117/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2026 - SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE"; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 015/2026 - SESEC, cujo objeto é a "Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE". I- GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720; II- GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III- FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JÚNIOR - Matrícula nº 8164; IV- FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SOBRAL - CDL, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.602.262/0001-02. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução por 12 (doze) meses e o Reajuste em aproximadamente 4,4025% (quatro vírgula quatro zero dois cinco por cento) do contrato n° 023/2024 - SAAE, que tem como finalidade a contratação de serviço de gerenciamento de dados cadastrais e financeiros dos consumidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral junto ao SPC BRASIL. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 24 de setembro de 2026 e terminando em 24 de setembro de 2027. DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor de R$ 15.936,00 (Quinze mil, novecentos e trinta e seis reais). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.0009.2.465. 3.30.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato 023/2024-SAAE, no art. 107 e no fundamentado no art. 136, inciso Ida Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo P328684/2024 (Inexigibilidade de Licitação nº IN24001 -SAAE).. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) / Sra. Janiele Barbosa Mendes, Analista de Gestão do SAAE (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Miguel Frota Vinas. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Sátiro Justino.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o n: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH, com sede na cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 74.075.938/0001-07. DO OBJETO:O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses e REAJUSTE de aproximadamente 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) do Contrato nº 024/2024-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de água bruta para atender o abastecimento de água na sede e nos distritos do município de Sobral.. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de setembro de 2026 e terminando em 27 de setembro de 2027; DO VALOR: O presente termo aditivo importa no valor de R$ 2.431.316,25 (Dois milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 20.02. 17.512.0036.2.564.3.3.90. 30.00.1.899.0000.00.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 024/2024-SAAE, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos do Processo n° P328383/2024, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN24002 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. José Augusto Azevedo Laureano, Diretor de Engenharia do SAAE Sobral (GESTOR) / Sr. Francisco Valney de Oliveira, Diretor de Operações do SAAE, (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Yuri Castro de Oliveira. PROCURADOR ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Sátiro Justino.